

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.223-B, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMACARU - ACJ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 355, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Relator**